

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 749

De 13 de Setembro de 1985

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de CR\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), destinados a suplementação da seguinte verba orçamentária:

10 – Habitação e Urbanismo  
58 – Urbanismo  
323 – Planejamento Urbano  
4110 – Obras e Instalações  
222 – Prosseguimento das obras de pavimentação e construção de guias e sarjetas nas vias públicas .....CR\$ 6.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas orçamentárias:

08 - Educação e Cultura  
46 – Educação Física  
228 – Parques Recreativos e Desportivos  
4110 – Obras e Instalações  
191 – Despesas com a construção de uma praça de esportes município ..... CR\$ 5.000.000,00  
4200 – Investimentos Financeiros  
193 – Aquisição de imóveis ..... CR\$ 1.000.000,00  
CR\$ 6.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos treze dias do mês de Setembro de 1985 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Cinco).

Jardiel Loretto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão  
Secretaria